

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2018 “RETIFICADO”

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU** torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do **Concurso Público nº 02/2018**, para o preenchimento de vagas para os Empregos constantes da **Tabela 1**, do **item 1.1**, deste de Edital, a realizar-se de acordo com a Resolução nº 043/2018-Proguaru, que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso, a Constituição Federal, a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº 4.772/96, o Decreto Municipal nº 20.025/97 e a Lei Municipal nº 2.305, de 22 de maio de 1979, que será executado pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO EMPREGO

1.1. Os Empregos, os códigos dos Empregos, as vagas existentes (total e reserva para Pessoas com Deficiência), o salário, a carga horária semanal, a escolaridade/requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 1 – DO EMPREGO						
EMPREGO	CÓDIGO DO EMPREGO	VAGAS EXISTENTES		SALÁRIO / CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Ajudante Geral	201	50	3	R\$ 1.275,47 40 h	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série).	R\$ 25,00
Analista de Suporte e Redes	202	1	--	R\$ 5.564,48 40 h	Ensino Superior Completo em qualquer uma das áreas a seguir: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação.	R\$ 60,00
Analista Econômico Financeiro	203	1	--	R\$ 5.564,48 40 h	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas ou Economia, com registro no respectivo Órgão Classe.	R\$ 60,00
Arquiteto(a)	204	2	--	R\$ 8.039,77 40 h	Ensino Superior Completo em Arquitetura com registro no respectivo Órgão Classe (CAU).	R\$ 60,00
Assistente Contábil	205	1	--	R\$ 3.260,20 40 h	Curso Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho de Classe (CRC).	R\$ 45,00
Assistente Social	206	1	--	R\$ 3.733,08 30 h	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho de Classe (CRESS).	R\$ 60,00
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	207	2	--	R\$ 2.560,92 40 h	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ou equivalente, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe (COREN).	R\$ 45,00
Comprador(a)	208	3	--	R\$ 4.120,00 40 h	Ensino Superior Completo.	R\$ 60,00
Engenheiro(a) Eletricista	209	2	--	R\$ 8.039,77 40 h	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica com registro no Conselho de Classe (CREA).	R\$ 60,00
Jardineiro(a)	210	5	--	R\$ 1.464,27 40 h	Ensino Fundamental incompleto (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série).	R\$ 25,00
Motociclista	211	2	--	R\$ 2.026,39 40 h	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série) e CNH – Categoria “A”.	R\$ 25,00
Pintor(a) Predial	212	10	1	R\$ 1.675,15 40 h	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série).	R\$ 25,00

TABELA 1 – DO EMPREGO

EMPREGO	CÓDIGO DO EMPREGO	VAGAS EXISTENTES		SALÁRIO / CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Programador(a)	213	1	--	R\$ 3.060,87 40 h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática.	R\$ 45,00
Soldador(a)	214	3	--	R\$ 1.847,26 40 h	Ensino Fundamental Completo (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série).	R\$ 29,00
Técnico(a) de Informática	215	1	--	R\$ 3.060,87 40 h	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico de Informática.	R\$ 45,00
Técnico(a) de Pavimentação	216	3	--	R\$ 3.495,57 40 h	Ensino Médio Completo e formação Técnica em qualquer uma das áreas a seguir: Pavimentação, Edificação, Estradas ou Agrimensura.	R\$ 45,00
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	217	4	--	R\$ 3.205,25 40 h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC, e registro na SSST/Ministério do Trabalho.	R\$ 45,00

LEGENDA DA TABELA 1:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 20.025, de 29 de agosto de 1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.772, de 20 de março de 1996, que trata da reserva de vagas em cargos e empregos públicos para Pessoas com Deficiência.

1.2. A Descrição Sumária das Atribuições dos Empregos, constantes da Tabela 1, do item 1.1, será obtida no Anexo I, deste Edital.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PROGUARU, ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos/candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas na Tabela 1, do item 1.1, existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, incluindo a sua prorrogação, e serão preenchidas mediante admissão dos candidatos/candidatas nele classificados.

1.5. O salário do Emprego constante da Tabela 1, do item 1.1, são referentes ao mês de setembro de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Para se inscrever, o candidato/candidata deverá ler o Edital do Concurso, em sua íntegra, atentar-se para os requisitos gerais a serem comprovados no ato da convocação para admissão e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) possuir até a data da convocação, que antecede a admissão, os documentos comprobatórios de **ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Emprego, conforme especificado na Tabela 1, constante do **Capítulo 1**, deste Edital;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de Lei Federal, ou estrangeiro com situação regularizada na forma da Lei Federal;
- c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- d) no caso do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
- g) estar com o CPF regularizado;
- h) ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do Emprego;
- i) não ter sido funcionário demitido por justa causa pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa;
- j) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal nº 1.343, de 23/08/2006;
- k) não registrar antecedentes criminais;
- l) não ser aposentado por invalidez;
- m) não possuir condenação criminal, com trânsito em julgado; e
- n) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público.

2.1.1. A comprovação da documentação hábil de que o candidato/candidata possui os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão.

2.1.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato/candidata em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

II – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.2. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato/candidata terá direito à isenção do valor da taxa estabelecida para inscrição desde que atenda aos requisitos estabelecidos na respectiva Lei e Decreto Municipal, descritos a seguir:

- a)** que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 03 (três) meses anteriores à data da publicação do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público;
- b)** que, no ato da inscrição, não possua renda superior a 02 (dois) salários mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;
- c)** que, no ato da inscrição, esteja desempregado e sem receber os benefícios do Seguro Desemprego; e
- d)** que estiver inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família.

2.2.1. O candidato/candidata desempregado, que no ato da inscrição para o Concurso Público, estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do Seguro Desemprego, não terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição estabelecido no Edital do Concurso Público, devendo, neste caso, apresentar comprovante de inscrição no programa e original ou cópia do comprovante de recebimento do benefício referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Edital de Inscrições.

2.3. O candidato/candidata que preencher as condições estabelecidas no **item 2.2** e **subitem 2.2.1**, e desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, deverá:

a) acessar, no período das **10h00 do dia 2 de outubro de 2018 e 23h59min do dia 3 de outubro de 2018**, no *link* próprio da página do Concurso Público, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, e realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição, preenchendo total e corretamente os dados solicitados; e

b) entregar, **PESSOALMENTE**, munido de identificação original com foto, ou por procuração, nos dias **4 e 5 de outubro de 2018, das 9h00 às 16h00**, no posto de recolhimento dos documentos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, do **INSTITUTO MAIS**, instalado na sede da **PROGUARU**, localizado na **Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP**, os documentos comprobatórios para isenção da taxa, estabelecidos a seguir:

I – Requerimento de Isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público conforme **Anexo IV**, deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

II – Cópia do Documento de Identidade (RG);

III – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV – Cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social devidamente atualizada, das páginas de identificação (foto e dados pessoais), da página que conste a baixa do último emprego e da página posterior ao registro.

V – Caso não haja registro de trabalho, trazer a cópia da página 12, trazer ainda, se for o caso, a comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego, ou a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, de modo que comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

VI – Declaração de próprio punho, com 02 (duas) testemunhas, em que conste não possuir renda superior a 02 (dois) salários mínimos estadual, por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo; e

VII – Se for o caso, comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês anterior ao da abertura da inscrição do Concurso Público, além das cópias dos demais documentos elencados no **item 2.3**, alínea “**b**”.

2.4. A documentação comprobatória citada no **item 2.3**, alínea “**b**”, deverá ser entregue por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, as quais serão recepcionadas com a emissão de um protocolo de recebimento.

2.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

2.4.2. As cópias dos documentos a que se referem o **item 2.3**, alínea “**b**”, serão arquivadas com o Requerimento de Isenção, sendo devolvido para o candidato/candidata os documentos originais.

2.5. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, *fac-símile* ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP na data prevista de **19 de outubro de 2018**.

2.6.1. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o **Capítulo 13**, deste Edital, nos dias **22 e 23 de outubro de 2018**.

2.6.2. Os eventuais recursos serão analisados pela equipe do **INSTITUTO MAIS** e, no dia **1 de novembro de 2018**, será publicado o resultado final da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

2.6.3. O candidato/candidata com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o [site www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso Público da **PROGUARU**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 8 de novembro de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 9 de novembro de 2018**.

2.6.4. O candidato/candidata cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

2.6.5. O candidato/candidata cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

III – DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.7. A inscrição do candidato/candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato/candidata deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.9. O candidato/candidata, ao se inscrever, declarará, sob as penas das Leis e Decretos, que regem este Concurso, que após a classificação no Concurso Público, e no momento da admissão, atenderá a todos os requisitos previstos no **item 14.13**, deste Edital.

2.10. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidos no **item 14.13**, deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de funcionários da **PROGUARU**, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.11. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das **10h00 do dia 4 de outubro de 2018 às 17h00 do dia 8 de novembro de 2018**, observado o Horário Oficial de Brasília e as exigências contidas no **item 14.13**, deste Edital.

2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/candidata, reservando-se a **PROGUARU** e o **INSTITUTO MAIS**, ao direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato/candidata observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes da **Tabela 1**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

2.14. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.15. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.16. A taxa de inscrição somente será devolvida se o Concurso Público não for realizado.

2.17. Não serão aceitas inscrições por via postal, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente ou por qualquer outro meio que não esteja em conformidade com o disposto neste Edital.

2.18. O candidato/candidata que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por escrito, mediante preenchimento do formulário constante do **Anexo V**, deste Edital, que deverá:

a) ser entregue/protocolado na **PROGUARU**, na **Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP**, das **09h00 às 16h00**, em dias úteis, durante o período destinado às inscrições, conforme estabelecido no **item 2.11**, deste Capítulo; ou

b) ser enviado, **durante o período das inscrições**, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, em envelope contendo a referência **“Concurso Público – Edital nº 02/2018 – PROGUARU – Condição Especial para Realização da Prova”**, ao **Instituto Mais**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**.

2.18.1. O candidato/candidata que não entregar/protocolar/enviar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, terá seu caso analisado, ficando a critério da **PROGUARU** e do **INSTITUTO MAIS** o atendimento ou não à sua solicitação.

2.18.2. O atendimento à condição especial solicitada para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido do candidato/candidata.

2.18.3. A realização das provas por estes candidatos/candidatas, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo e/ou não enseje seu favorecimento.

2.18.4. A inscrição do candidato/candidata, com deficiência, deverá obedecer, rigorosamente, o disposto nos **itens 2.27 a 2.43**, do presente Edital, e anotar na Ficha de Inscrição *on-line* a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

2.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.20. **É de responsabilidade do candidato/candidata a impressão do Edital do Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.**

IV – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO PÚBLICO:

2.21. O candidato/candidata que tenha exercido a **Função de Jurado** a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição *on-line*, esta opção para fins de critério de desempate.

2.21.1. O candidato/candidata, para fazer jus ao previsto no **item 2.21**, deste Capítulo, deverá comprovar ter exercido a Função de Jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

2.21.2. Para fins de critério de desempate, o candidato/candidata deverá encaminhar, **durante o período das inscrições**, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, em envelope contendo a referência “**Concurso Público – Edital nº 02/2018 – PROGUARU – Jurado**”, ao **Instituto Mais**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, contendo a cópia simples ou autenticada do documento emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a Função de Jurado.

2.21.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 2.21** e **subitem 2.21.2**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

V – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.22. Para inscrever-se no Concurso Público, das **10h00 do dia 4 de outubro de 2018 às 17h00 do dia 8 de novembro de 2018**, o candidato/candidata, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutomais.org.br, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

2.22.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via *Internet* e imprimir o boleto bancário.

2.22.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.institutomais.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*, e o candidato/candidata deverá ficar atento ao que segue:

a) verifique no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, se consta o NOME DO CANDIDATO/CANDIDATA;

b) ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

c) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;

d) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399.18047.41300.001, que identifica o Banco Santander e o INSTITUTO MAIS;

e) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e

f) será de responsabilidade do candidato/candidata ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

2.22.2.1. Na dúvida, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato/Candidata (SAC), do **INSTITUTO MAIS**, por meio do telefone **(11) 2659-5746**, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, ou enviar mensagem para o *e-mail* sac@institutomais.org.br.

2.22.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário em **9 de novembro de 2018, às 20h00, limite máximo.**

2.22.4. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato/candidata ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

2.22.4.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

2.22.4.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

2.22.5. O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.22.6. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **9 de novembro de 2018, às 20h00, limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

2.22.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato/candidata, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.22.8. O candidato/candidata que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

2.22.8.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

2.22.9. A partir de 03 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato/candidata poderá conferir no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** se os dados da inscrição efetuada pela *Internet* estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

2.22.9.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato/candidata deverá acessar o *site* www.institutomais.org.br e clicar no *link* “**Meus Concursos**”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

2.22.9.2. Caso o candidato/candidata não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO MAIS**, por meio do telefone **(11) 2659-5746**, para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

2.22.9.3. O retorno da mensagem enviada ao SAC será respondido ao candidato/candidata durante o horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2.22.10. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.22.10.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data constante no **subitem 2.22.6**.

2.22.11. O candidato/candidata inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.23. O **INSTITUTO MAIS** e a **PROGUARU** não se responsabilizam por solicitações de inscrições por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.24. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no [site www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), nos últimos dias de inscrição.

2.25. O descumprimento das instruções de inscrição, constantes deste Capítulo, implicará a sua não efetivação.

2.26. O candidato/candidata que não tiver acesso à *Internet* poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso à *Internet*.

VI – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA:

2.27. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 20.025, de 29 de agosto de 1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.772, de 20 de março de 1996, que trata da reserva de vagas em cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, no uso das atribuições legais do Artigo 63, da Lei Orgânica do Município, decreta nos artigos abaixo:

Artigo 1º que: *“As pessoas com deficiência poderão ocupar cargos e empregos públicos, desde que a intensidade e a extensão da deficiência, devidamente aquilataadas pelo setor médico oficial do Município, sejam compatíveis com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.”*

Artigo 2º que: *“A Administração, em todo e qualquer Concurso Público para ingresso em cargo inicial de carreira ou isolado, como também de emprego público, reservará 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, percentual esse que se aplicará sobre o número de vagas oferecidas por ocasião da convocação dos candidatos classificados.”*

Parágrafo Único que: *“As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o Artigo 2º serão arredondadas para o número inteiro subsequente, quando superior a 05 (cinco).”*

2.28. Ante o que dispõe o Decreto Municipal nº 20.025, de 29 de agosto de 1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.772, de 20 de março de 1996, a reserva de vagas para pessoas com deficiência para este Concurso Público, dar-se-á conforme as vagas estabelecidas na **Tabela 1**, do **Capítulo I**, deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, a seguir relacionadas:

I – Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

II – Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

III – Deficiência Visual – cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

IV – Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004):

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V – Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 2.30.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção pelos meios tecnológicos e médicos atualmente disponíveis.
- 2.31.** As alterações quanto às definições e aos parâmetros de deficiência na legislação Federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 2.32.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato/candidata com deficiência, deverá observar a síntese das atribuições do Emprego pretendido, constantes do **Anexo I**, deste Edital.
- 2.33.** Conforme o disposto pelo Artigo 39, do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato/candidata deverá apresentar Laudo Médico, emitido no máximo há 01 (um) ano, a contar da data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da deficiência.
- 2.33.1.** O candidato/candidata inscrito como pessoa com deficiência, deverá enviar, **durante o período das inscrições**, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou, entregue pessoalmente, em dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, os documentos a seguir relacionados, em envelope contendo a referência **“Concurso Público – Edital nº 02/2018 – PROGUARU – Candidato com Deficiência”**, ao **Instituto Mais**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP** ou poderá ser entregue na **PROGUARU**, localizada na **Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP**, **das 9h00 às 16h00**:
- a) Laudo Médico recente**, o qual não será devolvido ao candidato/candidata, **em cópia autenticada**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, Documento de Identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Emprego;
- b) cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato/candidata;** e
- c) solicitação de Condições Especiais**, quando for o caso, para assegurar previsão de adaptação da prova, para as situações abaixo:
- c.1.** candidato com deficiência visual deverá solicitar, quando necessário, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência; ou
- c.2.** candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições; ou
- c.3.** candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 2.33.2.** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema, os quais deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 2.33.3.** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro), desde que solicitadas.
- 2.33.4.** Os candidatos com deficiência visual, cegos ou de baixa visão, poderão solicitar atendimento especial através de um dos recursos abaixo:
- a) Jaws (Leitor de Tela),** ou;
- b) Prova em Braille,** ou;
- c) Auxílio na Transcrição ou Fiscal Ledor.**
- 2.33.5.** Nas provas realizadas com auxílio de Fiscal Ledor, o candidato/candidata identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo Fiscal, na Folha de Respostas.
- 2.33.6.** O candidato com deficiência que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não terá a condição especial atendida, bem como, não será considerado candidato com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 2.33.7.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.34.** O candidato/candidata com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, entregar, juntamente com o Laudo Médico, o requerimento constante do **Anexo V**, deste Edital.
- 2.34.1.** A realização das provas por estes candidatos/candidatas, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.35.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no **item 2.33**, e seus **subitens**, e **item 2.34**, implicará na análise pela **PROGUARU** quanto ao atendimento ou não da solicitação.
- 2.36.** As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos/candidatas no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 2.37.** O candidato/candidata com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

- 2.38.** A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do Emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 2.39.** Havendo parecer Médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato/candidata será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 2.40.** O candidato/candidata que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do Emprego, será desclassificado do Concurso Público.
- 2.41.** A não observância pelo candidato/candidata de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos/candidatas com deficiência.
- 2.42.** Os candidatos/candidatas com deficiência, considerados aprovados quanto ao resultado final do Concurso Público, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos/candidatas não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos/candidatas com deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º, do Decreto Municipal nº 20.025/97, sendo convocados conforme o **Capítulo 14**, deste Edital.
- 2.43.** O candidato/candidata com deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela **PROGUARU**, composta por um Médico, um Engenheiro de Segurança do Trabalho, um profissional da área psicossocial e dois profissionais da área (Emprego pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a deficiência do candidato/candidata durante o contrato de experiência.

VII – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA COM NOME SOCIAL:

- 2.44.** O candidato/candidata travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, na solicitação de inscrição *on-line*.
- 2.44.1.** Deverá preencher total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo VI – Requerimento de Inclusão de Nome Social**, assinar e encaminhar o mesmo, **durante o período das inscrições**, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou entregar pessoalmente nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, em envelope contendo a referência **“Concurso Público – Edital nº 02/2018 – PROGUARU – Ref.: Requerimento de Inclusão de Nome Social**, ao **Instituto Mais**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**.
- 2.44.2.** Quando das publicações no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP e nas listas de publicações nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** e da **PROGUARU** será considerado o Nome Civil.
- 2.44.3.** As solicitações de **Requerimento de Inclusão de Nome Social**, postadas após a data de encerramento das inscrições, dia **8 de novembro de 2018**, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

VIII – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 2.45.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia de realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação, **durante o período das inscrições**, via SEDEX, com aviso de recebimento, ou, entregue pessoalmente, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, ao **Instituto Mais**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, identificando no envelope a referência **“Concurso Público – Edital nº 02/2018 – PROGUARU – Lactante”**.
- 2.45.1.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 2.45.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.45.3.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 2.45.4.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.
- 2.45.4.1.** O acompanhante do bebê não poderá utilizar o celular, durante o período de realização das provas, devendo desligar o aparelho e respeitar as normas previstas no Edital do Concurso Público.
- 2.45.5.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal do **Instituto Mais**, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 2.45.6.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3. DAS FASES DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

3.1. Os candidatos/candidatas serão avaliados neste Concurso Público em conformidade com as **Avaliações** estabelecidas na **Tabela 2**, a seguir:

TABELA 2 DAS AVALIAÇÕES DOS CANDIDATOS/CANDIDATAS			
EMPREGOS	AVALIAÇÕES		Nº DE ITENS
Ajudante Geral	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	15 15
	Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)	Tarefas a serem realizadas de acordo com Capítulo 8 , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato/candidata possui força muscular.	
Jardineiro(a) Motociclista Pintor(a) Predial Soldador(a)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 08 12
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com Capítulo 9 , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato/candidata possui os conhecimentos necessários da área de atuação.	
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
Assistente Contábil Comprador(a) Programador(a) Técnico(a) de Informática Técnico(a) de Pavimentação	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
	Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo 11 , deste Edital.	
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
	Prova de Redação	Será composta de texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas, e, no máximo, 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas.	
Analista de Suporte e Redes	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo 10 , deste Edital.	
	Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo 11 , deste Edital.	
Analista Econômico Financeiro Arquiteto(a) Engenheiro(a) Eletricista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo 10 , deste Edital.	
Assistente Social	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 20
	Prova Dissertativa	Será composta de 04 (quatro) Questões Dissertativas , que deverão conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas, formuladas pela Banca Examinadora e versará sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme Conteúdo Programático do Anexo II , deste Edital.	
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo 10 , deste Edital.	

3.2. A **Prova Objetiva**, para todos os Empregos, terá caráter eliminatório e classificatório, e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

3.2.1. O Conteúdo Programático das questões da **Prova Objetiva** consta do **Anexo II**, deste Edital.

3.2.2. A **Prova Objetiva** será realizada conforme estabelecido no **Capítulo 4** e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 5**, deste Edital.

3.3. A **Prova de Redação**, para o Emprego de **Técnico(a) de Segurança do Trabalho**, terá caráter classificatório, e será realizada conforme estabelecido no **Capítulo 6**, deste Edital.

3.4. A **Prova Dissertativa**, para o Emprego de **Assistente Social**, terá caráter classificatório, e será realizada conforme estabelecido no **Capítulo 7**, deste Edital.

3.5. O Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar), para o Emprego de **Ajudante Geral**, terá caráter eliminatório, gerando resultado como **APTO** ou **INAPTO**, e será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo 8**, deste Edital.

3.6. A Prova Prática, para os Empregos de **Jardineiro(a)**, **Motociclista**, **Pintor(a) Predial** e **Soldador(a)**, terá caráter eliminatório, gerando resultado como **APTO** ou **INAPTO**, e será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 9**, deste Edital.

3.7. A Prova de Títulos, para os Empregos de **Analista de Suporte e Redes**, **Analista Econômico Financeiro**, **Arquiteto(a)**, **Assistente Social** e **Engenheiro(a) Eletricista**, terá caráter classificatório, e será entregue e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo 10**, deste Edital.

3.8. A Prova de Tempo de Experiência Profissional, para os Empregos de **Analista de Suporte e Redes**, **Assistente Contábil**, **Comprador(a)**, **Programador(a)**, **Técnico(a) de Informática** e **Técnico(a) de Pavimentação**, terá caráter classificatório, e será entregue e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

I – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1. As Provas Objetivas, Dissertativas e de Redação, bem como **entrega de documentos** para a **Prova de Títulos** e de **Tempo de Experiência Profissional** serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP, na data prevista de **9 de dezembro de 2018**, no período da **Tarde**.

4.1.1. A aplicação das **Provas Objetivas, Dissertativas e de Redação**, bem como **entrega de documentos** para a **Prova de Títulos** e de **Tempo de Experiência Profissional**, na data e período previstos, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.1.2. Caso o número de candidatos/candidatas inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos/SP, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos/candidatas.

4.1.3. A data e período mencionado no **item 4.1**, deste Capítulo, são **prováveis**, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato/candidata acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

4.2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de realização das provas, serão divulgadas na data prevista de **30 de novembro de 2018**, por meio de:

a) Edital de Convocação para realização das provas no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP;

b) nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br; e

c) no **Setor de Atendimento ao Candidato/Candidata (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, pelo telefone **(11) 2659-5746**, no horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4.2.1. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio do Edital de Convocação mencionado no **item 4.2**, deste Capítulo.

4.3. Será divulgado nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, a relação nominal de todos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, Emprego, o local, sala, data e horário, para a realização das provas.

4.3.1. Se o candidato/candidata não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá interpor recurso em conformidade com o **Capítulo 13**, deste Edital, nos dias **3 e 4 de dezembro de 2018**.

4.3.1.1. O resultado do recurso interposto será publicado no **Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP**, no dia **7 de dezembro de 2018**, bem como será divulgado nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

4.3.2. O candidato com dúvidas em relação a realização das provas poderá enviar mensagem ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **INSTITUTO MAIS** (sac@institutomais.org.br) **OU** entrar em contato através do telefone **(11) 2659-5746**, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min**, até o dia **7 de dezembro de 2018**.

4.3.2.1. O retorno da mensagem enviada ao **SAC** será respondido ao candidato durante o horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **7 de dezembro de 2018**.

4.4. Ao candidato/candidata só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP e nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.6. Os eventuais erros de digitação de “**número de documento de identidade**”, “**sexo**” e “**endereço**”, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, após a aplicação das **Provas**, em **até 02 (dois) dias corridos**, no Menu “**Meus Concursos**”, ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o **Fiscal da Sala**, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

4.6.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de “nome” e da “data de nascimento”, no dia de realização da prova, o candidato/candidata deverá solicitar ao **Fiscal da Sala** a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato/candidata e pelo coordenador do colégio.

4.6.2. Caso haja inexatidão no “e-mail” ou em “outras informações”, o candidato/candidata enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INSTITUTO MAIS** sac@institutomais.org.br **OU** entrar em contato através do telefone **(11) 2659-5746**, nos dias úteis, no horário das **08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min**, até 10 (dez) dias após a realização da Prova Objetiva.

4.6.3. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do “Emprego”.

4.7. O candidato/candidata que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação.

4.8. O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

4.9. O candidato/candidata que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato/candidata que estiver portando **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.10.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato/candidata.

4.10.2. É aconselhável que o candidato/candidata, esteja portando, também, o comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato/candidata não conste da lista de inscritos), o qual não terá validade como documento de identidade.

4.10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não sejam os especificados no **item 4.10**, deste Edital.

4.10.4. Caso o candidato/candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato/candidata não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do candidato/candidata, em formulário específico, mediante a apresentação do documento original de identidade e o boleto bancário com a comprovação de pagamento.

4.11.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO MAIS** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.11.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação das provas em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.13. O candidato/candidata não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

4.14. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato/candidata e resultará na eliminação do Concurso Público.

4.15. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos/candidatas, bem como a sua autenticidade, o **INSTITUTO MAIS** solicitará aos candidatos/candidatas, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico nas Folhas de Respostas.

4.16. A totalidade das Provas terá a seguinte duração:

a) para os Empregos de **Assistente Social e Técnico(a) de Segurança do Trabalho**, será de **4 (quatro) horas**; e

b) para os **demais Empregos** será de **3 (três) horas**.

4.16.1. Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** do início das provas, o candidato/candidata poderá deixar a sala de aplicação.

4.16.2. Os **02 (dois) últimos candidatos/candidatas** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

4.16.3. O candidato/candidata que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador do local de realização da prova, passando à condição de candidato/candidata eliminado.

4.17. O candidato/candidata, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente à prova realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

4.17.1. O candidato/candidata que desejar utilizar os sanitários antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

4.18. Durante a realização das provas:

a) não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

b) não será admitido, o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, boinas, lenços, gorros ou quaisquer outros acessórios que cubram a cabeça e/ou as orelhas do candidato/candidata, bem como os candidatos/candidatas que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos; e

c) não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas, exceto no caso previsto no **item 4.22**, deste Edital.

4.19. No dia da realização das **Provas**, não será permitido ao candidato/candidata entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato/candidata, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.19.1. O candidato/candidata que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 4.19**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato/candidata do local de realização das **Provas**.

4.19.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das **Provas**, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato/candidata**, o candidato/candidata será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.19.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova, ainda que o candidato/candidata tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato/candidata do local de Provas.

4.20. Quando, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato/candidata terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.21. O **INSTITUTO MAIS** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá solicitar condição especial obedecendo ao disposto no **item 2.45** e **subitens**, bem como levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.23. A condição de saúde do candidato/candidata no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

4.23.1. Caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

4.23.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato/candidata da sala de sua realização.

4.24. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato/candidata que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;

b) não apresentar um dos documentos exigidos no **item 4.10**, deste Capítulo;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo sem o acompanhamento do Fiscal, portando a Folha de Resposta e/ou o Caderno de Questões;

e) retirar-se do local de realização das provas antes de **1 (uma) hora** do seu início;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato/candidata ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

g) for surpreendido utilizando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

h) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

i) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

j) não devolver o material cedido para realização das provas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

l) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora ou qualquer meio que não seja o permitido;

m) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões;

- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- p) recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal; e
- q) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.

4.25. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação do **INSTITUTO MAIS** e da Comissão do Concurso da **PROGUARU**, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.26. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

4.26.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

4.27. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 4.26** e seu **subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato/candidata, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.28. Visando a transparência e lisura do certame, o **INSTITUTO MAIS** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

4.29. Motivarão a eliminação do candidato/candidata do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato/candidata ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.30. O candidato/candidata que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao fiscal da sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

II – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

4.31. Na realização da **Prova Objetiva**, o candidato/candidata deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a sua correção.

4.31.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato/candidata que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.31.2. O candidato/candidata deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.31.3. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato/candidata único responsável por eventuais erros cometidos.

4.31.4. O candidato/candidata não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.31.5. O candidato/candidata deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

4.31.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.31.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato/candidata.

4.31.8. Durante a realização da **Prova Objetiva**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31.9. Após a assinatura da lista de presença e entrega das Folhas de Respostas, o candidato/candidata somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um Fiscal.

4.31.10. O candidato/candidata deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.31.11. O candidato/candidata, ao terminar as provas, entregará ao fiscal a Folha de Respostas personalizadas, devidamente assinada.

4.32. O gabarito oficial da **Prova Objetiva** estará disponível nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, no primeiro dia útil após a sua realização, e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo 13**, deste Edital.

III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO OU DISSERTATIVA:

4.33. A **Prova Dissertativa** para o Emprego de **Assistente Social** e a **Prova de Redação** para o Emprego de **Técnico(a) de Segurança do Trabalho**, será aplicada no mesmo dia e período da **Prova Objetiva**.

4.34. Na realização da **Prova Dissertativa ou de Redação** o candidato/candidata receberá do Fiscal da Sala a Folha de Resposta necessária para a sua elaboração, na qual assinará e redigirá com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**, que será o único documento válido para a sua correção.

4.34.1. A **Prova Dissertativa ou de Redação** deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, exceto no caso do candidato/candidata com deficiência que solicitar condição especial para a sua realização.

4.34.2. A Folha de Resposta de texto definitivo para a elaboração da **Prova Dissertativa ou de Redação** não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato/candidata, sob pena de sua anulação.

4.34.3. A **detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo das questões da Prova Dissertativa ou de Redação, acarretará a eliminação do candidato/candidata do Concurso Público.**

4.34.4. O espaço para rascunho da **Prova Dissertativa ou de Redação** é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

4.34.5. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato/candidata será considerado na correção da **Prova Dissertativa ou de Redação**, pela Banca Examinadora.

4.34.6. A Folha de Resposta de Texto Definitivo será o único documento válido para avaliação da prova.

4.34.7. A Folha de Resposta de Texto Definitivo da **Prova Dissertativa ou de Redação** não será substituída por erro de preenchimento do candidato/candidata.

4.34.8. O candidato/candidata deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.34.9. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas da **Prova Dissertativa ou de Redação**, por erro do candidato/candidata.

4.34.10. O candidato/candidata, ao terminar a **Prova Dissertativa ou de Redação**, entregará ao Fiscal a Folha de Respostas Personalizadas, devidamente assinada.

4.35. Durante a realização da **Prova Dissertativa ou de Redação**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.36. A elaboração da **Prova Dissertativa ou de Redação** será de inteira responsabilidade do candidato/candidata, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

IV – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

4.37. Os documentos para a **Prova de Títulos**, para os Empregos de **Analista de Suporte e Redes, Analista Econômico Financeiro, Arquiteto(a), Assistente Social e Engenheiro(a) Eletricista**, e/ou documentos para **Tempo de Experiência Profissional**, para os Empregos de **Analista de Suporte e Redes, Assistente Contábil, Comprador(a), Programador(a), Técnico(a) de Informática e Técnico(a) de Pavimentação**, deverão ser entregues, para o Fiscal da Sala, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia e horário de realização da **Prova Objetiva**.

4.37.1. Os documentos para a **Prova de Títulos** e/ou de **Tempo de Experiência Profissional**, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o **Anexo VII e/ou VIII**, deste Edital, conforme estabelecido no **Capítulo 10 e/ou 11**, respectivamente.

4.37.2. Os documentos entregues para a **Prova de Títulos** e/ou de **Tempo de Experiência Profissional**, não serão conferidos pelos Fiscais da Sala, devendo os documentos serem entregues em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E/OU DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO VII e/ou VIII, DESTA EDITAL.

5. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.1. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
- 5.1.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato/candidata obtém na prova.
- 5.1.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato/candidata deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da **Prova Objetiva** e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 5.1.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato/candidata.
- 5.2. Será considerado habilitado na **Prova Objetiva** o candidato/candidata que alcançar um número mínimo de acertos de 50% (cinquenta por cento) do total de questões.
- 5.3. O candidato/candidata ausente na **Prova Objetiva** ou o candidato/candidata que não apresentar documento de identidade no seu original ou o candidato/candidata que não for habilitado, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.4. Em hipótese alguma haverá revisão da **Prova Objetiva**.
- 5.5. Caberá recurso do resultado da **Prova Objetiva**, em conformidade com o **Capítulo 13**, deste Edital.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

- 6.1. A **Prova de Redação** para o Emprego de **Técnico(a) de Segurança do Trabalho**, será aplicada no mesmo dia e período da **Prova Objetiva**.
- 6.2. Serão corrigidas as **Provas de Redação** dos **100 (cem) primeiros** candidatos classificados na Prova Objetiva, mais os candidatos/candidatas empatados na última posição do **100º convocado**.
- 6.2.1. Os demais candidatos/candidatas que não se enquadrarem no disposto no **item 6.2**, deste Capítulo, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 6.3. A **Prova de Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta)** pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**.
- 6.4. Os candidatos não habilitados na **Prova de Redação** serão automaticamente eliminados do Concurso.
- 6.5. A **Prova de Redação** será composta de texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas, e, no máximo, 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, sendo considerado:
- compreensão e o conhecimento do tema – valendo de **0 (zero) a 12 (doze)** pontos;
 - desenvolvimento e a adequação da argumentação – valendo de **0 (zero) a 12 (doze)** pontos;
 - conexão e a pertinência – valendo de **0 (zero) a 8 (oito)** pontos; e
 - objetividade e a sequência lógica – valendo de **0 (zero) a 8 (oito)** pontos.
- 6.5.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.
- 6.6. Durante a realização da **Prova de Redação** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.7. O espaço para rascunho no Caderno de Resposta da **Prova de Redação** é de preenchimento facultativo.
- 6.7.1. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova de Redação**, pela Banca Examinadora.
- 6.8. A **Prova de Redação**, não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Resposta do **Texto Definitivo**, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.
- 6.9. A **DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DA PROVA DE REDAÇÃO, ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO**.
- 6.10. Será atribuída nota **zero** à **Prova de Redação** que:
- fugir à proposta apresentada;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - for assinada fora do local apropriado;
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - estiver em branco;
 - apresentar letra ilegível;
 - for composta integralmente por cópia de trechos de quaisquer outras partes dos Cadernos de Questões; e
 - for respondida em outro idioma que não seja a Língua Portuguesa.
- 6.11. O candidato que obtiver nota zero ou que não obtiver a nota mínima para aprovação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.12. A **resposta esperada** da **Prova de Redação** será elaborada pela Banca Examinadora e divulgada juntamente com o resultado geral das provas realizadas.
- 6.13. Em hipótese alguma haverá revisão da **Prova de Redação**.
- 6.14. Caberá recurso da **Prova de Redação**, em conformidade com o **Capítulo 13**, deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

7.1. A **Prova Dissertativa** para o Emprego de **Assistente Social**, será aplicada no mesmo dia e período da **Prova Objetiva**.

7.1.1. Somente será corrigida a **Prova Dissertativa** do candidato habilitado na **Prova Objetiva**, na forma do **Capítulo 5**, deste Edital.

7.2. A **Prova Dissertativa** terá caráter eliminatório e classificatório e será **avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos**.

7.2.1. Os candidatos não habilitados na **Prova Dissertativa** serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

7.3. A **Prova Dissertativa** será composta de 04 (quatro) **Questões Dissertativas**, que deverão conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas, formuladas pela Banca Examinadora e versará sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme Conteúdo Programático do **Anexo II**, deste Edital, adequado às atribuições do Emprego, sendo considerado:

- a)** compreensão e o conhecimento dos temas – valendo de **0 (zero) a 3 (três) pontos**;
- b)** desenvolvimento e a adequação da argumentação - valendo de **0 (zero) a 3 (três) pontos**;
- c)** conexão e a pertinência – valendo de **0 (zero) a 2 (dois) pontos**; e
- d)** objetividade e a sequência lógica – valendo de **0 (zero) a 2 (dois) pontos**.

7.3.1. Cada questão da **Prova Dissertativa** valerá de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

7.4. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

7.5. Durante a realização da **Prova Dissertativa** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.6. O espaço para rascunho da **Prova Dissertativa** é de preenchimento facultativo.

7.6.1. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Dissertativa**, pela Banca Examinadora.

7.7. A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

7.8. A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DA PROVA DISSERTATIVA, ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.

7.9. Será atribuída **nota 0 (zero)** à questão da **Prova Dissertativa** que:

- a)** fugir à modalidade do texto solicitado e/ou ao tema proposto;
- b)** apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c)** for assinada fora do local apropriado;
- d)** apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e)** for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f)** estiver em branco;
- g)** apresentar letra ilegível;
- h)** for respondida na Folha de Respostas fora da ordem solicitada no Caderno de Questões;
- i)** for composta integralmente por cópia de trechos de quaisquer outras partes dos Cadernos de Questões; e
- j)** for respondida em outro idioma que não seja a Língua Portuguesa.

7.10. O candidato que obtiver nota 0 (zero) ou que não obtiver a nota mínima para aprovação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. A **resposta esperada** da **Prova Dissertativa** será elaborada pela Banca Examinadora e divulgada juntamente com o resultado geral das provas realizadas.

7.12. Em hipótese alguma haverá revisão da **Prova Dissertativa**.

7.13. Caberá recurso da **Prova Dissertativa**, em conformidade com o **Capítulo 13**, deste Edital.

8. DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL E LOMBAR)

8.1. O Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) para o Emprego de **Ajudante Geral**, será realizado na cidade de **Guarulhos/SP**, na data prevista de **26 e/ou 27 de janeiro de 2019**, em local e horário informados por ocasião da divulgação do resultado das provas realizadas.

8.1.1. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)**, será divulgada por meio de:

a) edital de Convocação, no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP;

b) nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br; e

c) no Setor de Atendimento ao Candidato/Candidata (SAC) do **INSTITUTO MAIS**, pelo telefone **(11) 2659-5746**, no horário das **08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.1.2. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** por meio do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

8.1.3. A data mencionada no **item 8.1**, deste Capítulo, é **provável**, sujeita a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato/candidata acompanhar a convocação, nos meios informados no **subitem 8.1.1**, do presente capítulo.

8.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para o Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. Ao candidato/candidata só será permitida a realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação, a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP e nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

8.3. Para a realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** serão convocados os candidatos/candidatas habilitados na **Prova Objetiva** e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela 3**, a seguir, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

TABELA 3 Quantidade preestabelecida de candidatos/candidatas a serem convocados	
Emprego	Convocados
Ajudante Geral	Serão convocados os 700 (setecentos) primeiros candidatos/candidatas classificados na Prova Objetiva , com a melhor nota, mais os candidatos/candidatas empatados na última posição do 700º convocado

8.3.1. Para fins de convocação para realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no **item 12.6**, deste Edital.

8.3.2. A aplicação do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** será realizada por turmas, sendo os candidatos/candidatas chamados em intervalos de **30 (trinta) minutos**.

8.3.3. Todos os candidatos/candidatas inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na Prova Objetiva na forma do **Capítulo 2 – VI**, e que atendam aos critérios estabelecidos nos **itens 2.27 a 2.43**, deste Edital, serão convocados para realizar o **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e participarão desta fase em igualdade com os demais candidatos/candidatas.

8.3.4. Os demais candidatos/candidatas que não se enquadrarem no disposto no **item 8.3**, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

8.4. O **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** terá caráter eliminatório, sendo o candidato/candidata considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego, tendo como objetivo avaliar a Força Muscular, buscando identificar candidatos/candidatas, com perfil físico adequado para a função.

8.5. O candidato/candidata convocado para realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** deverá:

a) comparecer ao local designado com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário marcado; e

b) apresentar Documento Oficial de Identidade, no seu original, conforme estabelecido no **item 4.10**, deste Edital;

8.5.1. O candidato/candidata que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal, onde estiver realizando o **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)**, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral.

8.5.1.1. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)**.

8.6. O **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** será aplicado por Banca Examinadora presidida por profissionais devidamente qualificados para a realização do referido Teste.

8.7. O candidato/candidata, no dia da realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)**, terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na sua avaliação.

8.7.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados o candidato/candidata assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

8.7.2. O resultado do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** será registrado pela Banca Examinadora na Ficha de Avaliação de cada candidato/candidata.

8.7.3. O candidato/candidata deverá se preparar com antecedência para realização do referido Teste, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

8.7.4. Não haverá segunda chamada ou repetição do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** seja qual for o motivo alegado.

8.8. A condição de saúde do candidato/candidata, no dia de realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local onde estiver realizando o Teste, sendo eliminado do Concurso Público.

8.9. O candidato/candidata ao ingressar no local de realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

8.9.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato/candidata, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.10. O **INSTITUTO MAIS** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)**, nem por danos neles causados.

8.11. O local de realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** será de acesso exclusivo dos candidatos/candidatas convocados e da equipe de coordenadores e avaliadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos/candidatas, bem como aqueles que já realizaram o referido Teste.

8.12. O candidato/candidata que não comparecer para realizar o **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)**, que não apresentar documento original de identidade e que for considerado **INAPTO**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.13. Após realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** os candidatos/candidatas serão reclassificados para efeito de divulgação do resultado final, considerando-se somente os candidatos/candidatas **APTOS**.

8.14. A execução do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** será registrado por vídeos, em obediência à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade e forma de gravação de Provas Orais e Práticas nos Concursos Públicos para admissão de pessoal.

8.15. Caberá recurso da divulgação do resultado do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)**, conforme estabelecido no **Capítulo 13**, deste Edital.

I – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL E LOMBAR)

8.16. O procedimento que compõem o **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)** e a sua quantidade mínima para aprovação, são os definidos a seguir:

8.16.1. Teste de Dinamometria Manual

8.16.1.1. Os procedimentos para a execução do **Teste de Dinamometria Manual** obedecerão aos aspectos a seguir:

a) o candidato/candidata deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;

b) o candidato/candidata, nesta posição, deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar;

c) não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho;

d) o candidato/candidata terá 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos;

e) o índice mínimo exigido para aprovação do resultado da soma de ambas as mãos, sendo considerado as tentativas mais altas de cada mão, é:

e.1) Masculino = 40kgf; e

e.2) Feminino = 30kgf.

8.16.2. Teste de Dinamometria Lombar

8.16.2.1. Os procedimentos para a execução do **Teste de Dinamometria Lombar** obedecerão aos aspectos a seguir:

- a) o candidato/candidata deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente, formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente;
- b) a posição das mãos, quando segurar a alavanca do dinamômetro, deverá ser uma palmar e a outra dorsal;
- c) quando o candidato/candidata atingir a posição mencionada na alínea “a” e “b”, a Banca Examinadora solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta;
- d) não será permitido ao candidato/candidata inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e/ou com os braços, como flexão dos joelhos e/ou cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar;
- e) o candidato terá 03 (três) tentativas, com descanso entre as execuções; e
- f) o índice mínimo exigido para aprovação, considerando a tentativa de valor mais alto, é:

f.1) Masculino = 90kgf; e

f.2) Feminino = 80kgf.

9. DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.1. A **Prova Prática**, para os Empregos de **Jardineiro(a)**, **Motociclista**, **Pintor(a) Predial** e **Soldador(a)**, será realizada na cidade de Guarulhos/SP, na data prevista de **26 e/ou 27 de janeiro 2019**, em locais e horários informados por ocasião da divulgação do resultado das provas realizadas.

9.1.1. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **Prova Prática**, serão divulgados por meio de:

a) Edital de Convocação, no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP;

b) nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br; e

c) no Setor de Atendimento ao Candidato/Candidata (SAC) do **INSTITUTO MAIS**, pelo telefone **(11) 2659-5746**, no horário das **8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF)**, exceto aos sábados, domingos e feriados.

9.1.2. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da **Prova Prática** por meio do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

9.1.3. A data mencionada no **item 9.1**, deste Capítulo, é **provável**, sujeita a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato/candidata acompanhar a convocação, nos meios informados no **subitem 9.1.1**, do presente capítulo.

9.1.4. **É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

9.2. Ao candidato/candidata só será permitida a realização da **Prova Prática** na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP e nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

9.3. Para a realização da **Prova Prática** serão convocados os candidatos/candidatas habilitados na **Prova Objetiva** e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela 4**, a seguir, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

TABELA 4	
Quantidade preestabelecida de candidatos/candidatas a serem convocados	
Empregos	Convocados
Jardineiro(a) Motociclista Pintor(a) Predial Soldador(a)	Serão convocados os 40 (quarenta) primeiros candidatos/candidatas classificados na Prova Objetiva , com a melhor nota, mais os candidatos/candidatas empatados na última posição do 40º convocado

9.3.1. Para fins de convocação para realização da **Prova Prática** serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no **item 12.6**, deste Edital.

9.3.2. Todos os candidatos/candidatas inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na **Prova Objetiva** na forma do **Capítulo 2 – V**, e que atendam aos critérios estabelecidos nos **itens 2.27 a 2.43**, deste Edital, serão convocados para realizar a **Prova Prática** e participarão desta fase em igualdade com os demais candidatos/candidatas.

9.3.3. Os demais candidatos/candidatas que não se enquadrarem no disposto no **item 9.3**, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

9.4. O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado para a **Prova Prática** com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos**, munido de documento oficial de identidade, no seu original, conforme estabelecido no **item 4.10**, deste Edital.

9.4.1. O candidato/candidata que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal onde estiver realizando a **Prova Prática**, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral.

9.4.1.1. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da referida prova.

9.4.2. Somente prestará a **Prova Prática** o candidato/candidata que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e que estiver munido do Documento Original de Identidade.

9.4.3. Os candidatos/candidatas deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para realização da **Prova Prática**.

9.5. As **Provas Práticas** serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais de cada área de avaliação.

9.6. O candidato/candidata no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na sua avaliação.

9.6.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato/candidata assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

9.6.2. O resultado da **Prova Prática** será registrado, pela Banca Examinadora, na Ficha de Avaliação de cada candidato/candidata.

9.7. A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a Capacidade Técnica, Adequação Funcional e Situacional e a Agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, especificadas na **Tabela 5**, abaixo, podendo a prova contemplar qualquer uma das referidas atribuições que constam na Descrição Sumária das Atribuições dos Empregos, constante no **Anexo I**, deste Edital, sendo levados em consideração os seguintes conhecimentos mínimos do candidato/candidata:

TABELA 5 TAREFAS A SEREM PROPOTAS PELA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAR OS CANDIDATOS	
EMPREGO	CONHECIMENTOS MÍNIMOS
JARDINEIRO(A)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conhecer material de Segurança; ➤ Identificar as ferramentas de uso comum em Jardinagem e saber sua serventia; ➤ Conhecer técnicas de podas e de plantio; ➤ Preparar canteiros com sementes e mudas; ➤ Preparar terreno para implantação de jardim; ➤ Preparar a terra para cultivar flores e outras plantas ornamentais; e/ou ➤ Outras tarefas solicitadas pela Banca Examinadora.
MOTOCICLISTA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conhecer Material de Segurança e Procedimentos de Percurso em Motocicleta; ➤ Realizar percurso com Motocicleta preestabelecido pela Banca Examinadora, segundo a Legislação Nacional de Trânsito ➤ Realizar exercícios com cones de balizamento; ➤ Conhecer os procedimentos de direção em Motocicleta; e/ou ➤ Outros testes solicitados pela Banca Examinadora.
PINTOR(A) PREDIAL	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conhecer material de Segurança; ➤ Identificar as ferramentas de uso comum em pintura e saber sua serventia; ➤ Realizar serviços de pintura em paredes, superfícies metálicas ou de madeira; ➤ Preparar e misturar tinta, diluindo com solventes específicos; ➤ Preparar uma superfície para pintura; ➤ Revestir paredes internas ou externas; e/ou ➤ Outros testes solicitados pela Banca Examinadora.
SOLDADOR(A)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conhecer material de Segurança; ➤ Identificar as ferramentas de uso comum em soldas e saber sua serventia. ➤ Operar diversos equipamentos de soldas; ➤ Conhecer métodos e procedimentos de soldas; ➤ Conhecer a ação da temperatura nas soldas; e/ou ➤ Limpar peças soldadas, retirando escória e borrifos.

9.8. A **Prova Prática** para o Emprego de **Motociclista** somente poderá ser realizada se o candidato/candidata **estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A"**, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), não sendo possível realizar a referida prova, em hipótese alguma, com qualquer tipo de protocolo da habilitação.

9.9. O candidato/candidata deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

9.10. A **Prova Prática** terá caráter eliminatório, sendo o candidato/candidata considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

9.10.1. Após realização da **Prova Prática** os candidatos/candidatas serão reclassificados para efeito de divulgação do resultado final, considerando-se somente os candidatos/candidata **APTOS**.

9.11. O candidato/candidata que na **Prova Prática**, não apresentar Documento de Identidade no seu original, não comparecer para realizá-la e que for considerado **INAPTO**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de **Prova Prática**, seja qual for o motivo alegado.

9.13. O candidato/candidata ao ingressar no local de realização da **Prova Prática** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

9.13.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato/candidata, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.14. O **INSTITUTO MAIS** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da **Prova Prática**, nem por danos neles causados.

9.15. A condição de saúde do candidato/candidata, no dia de realização da **Prova Prática** será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da referida prova, sendo eliminado do Concurso Público.

9.16. O local de realização da **Prova Prática** será de acesso exclusivo dos candidatos/candidatas convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos/candidatas, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

9.17. A execução da **Prova Prática** será registrada por vídeos, em obediência à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade e forma de gravação de Provas Orais e Práticas nos Concursos Públicos para admissão de pessoal.

9.18. Caberá recurso da **Prova Prática**, em conformidade com o **Capítulo 13**, deste Edital.

10. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente serão avaliados os documentos da **Prova de Títulos** dos candidatos/candidatas considerados aprovados nas **Provas Objetivas e/ou Dissertativas**, quando houver, para os Empregos de **Analista de Suporte e Redes, Analista Econômico Financeiro, Arquiteto(a), Assistente Social e Engenheiro(a) Eletricista**.

10.2. Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser entregues, para o Fiscal da Sala, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia e horário de aplicação de realização da **Prova Objetiva**.

10.2.1. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

10.3. Os documentos da **Prova de Títulos** deverão ser entregues conforme segue:

FORMA DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. O candidato/candidata deverá:

- preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO VII**, disponível neste Edital;
- relacionar os documentos entregues; e
- numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato/candidata, o número de inscrição, o Emprego para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de entrega de documentos da Prova de Títulos (**Anexo VII**).

3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS.

10.4. A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória e o candidato/candidata que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato/candidata a apresentação e comprovação dos documentos para a **Prova de Títulos**.

10.6. Não serão aceitas:

- entregas ou substituições posteriormente ao período determinado;
- documentos da **Prova de Títulos** que não constem na **Tabela 6**, apresentada neste Capítulo; e
- protocolos dos documentos apresentados.

10.7. A pontuação da **Prova de Títulos** está especificada na **Tabela 6**, a seguir:

TABELA 6 PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor , no Emprego a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0 por Título de Doutor	4,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Os referidos documentos deverão ser apresentados em <u>CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.</u>
b) Título de Mestre , no Emprego a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0 por Título de Mestre	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Os referidos documentos deverão ser apresentados em <u>CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.</u>
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) , no Emprego a que concorre, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0 por Especialização	3,0	Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. ATENÇÃO: No caso de Declaração de Conclusão de Curso o documento deverá vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Os referidos documentos deverão ser apresentados em <u>CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.</u>
	TOTAL	10,00	

10.7.1. Não será computado como documento da Prova de Títulos o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

10.7.2. A pontuação alcançada na Prova de Títulos será considerada apenas para efeito de classificação e se limitará ao valor máximo de **10,00 (dez)** pontos.

10.7.2.1. Na somatória da pontuação os pontos excedentes a 10,00 (dez) não serão considerados.

10.7.3. Cada título será considerado uma única vez.

10.7.4. Serão aceitos como documentos da **Prova de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.7.5. Os documentos do **item 10.7**, deste Capítulo, serão aceitos somente em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

10.7.6. Os diplomas de Doutorado e Mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

10.7.7. Os cursos de Doutorado e Mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

10.7.8. Caberá ao candidato/candidata comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.

10.7.9. Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

10.7.10. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

10.8. O documento da **Prova de Títulos** apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo, não será avaliado.

10.9. A **PROGUARU** poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

10.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos para a **Prova de Títulos** constante da Tabela apresentada neste Capítulo, o candidato/candidata terá anulada a respectiva pontuação, se comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

10.11. As cópias autenticadas dos documentos apresentados para a **Prova de Títulos** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

10.12. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo 13**, deste Edital.

11. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11.1. Somente serão avaliados os documentos do **Tempo de Experiência Profissional** dos candidatos/candidatas considerados aprovados nas **Provas Objetivas**, para os Empregos de **Analista de Suporte e Redes, Assistente Contábil, Comprador(a), Programador(a), Técnico(a) de Informática e Técnico(a) de Pavimentação**.

11.2. Os documentos relativos ao **Tempo de Experiência Profissional** deverão ser entregues, para o Fiscal da Sala, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia e horário de aplicação de realização da **Prova Objetiva**.

11.2.1. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

11.3. Os documentos do **Tempo de Experiência Profissional** deverão ser entregues da seguinte maneira:

FORMA DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. O candidato/candidata deverá:

- preencher o Formulário de Entrega de Tempo de Experiência Profissional, conforme **ANEXO VIII**, disponível neste Edital;
- relacionar os documentos entregues; e
- numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato/candidata, o número de inscrição, o Emprego para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de entrega de documentos da Prova de Tempo de Experiência Profissional (**Anexo VIII**).

3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

11.4. A entrega dos documentos relativos ao **Tempo de Experiência Profissional** não é obrigatória e o candidato/candidata que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

11.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato/candidata a apresentação e comprovação dos documentos para o **Tempo de Experiência Profissional**.

11.6. Não serão aceitas:

- entregas ou substituições posteriormente ao período determinado;
- documentos do **Tempo de Experiência Profissional** que não constem na **Tabela 7**, apresentada neste Capítulo; e
- protocolos dos documentos apresentados.

11.7. A pontuação do **Tempo de Experiência Profissional** está especificada na **Tabela 7**, a seguir:

TABELA 7
PONTUAÇÃO DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
<p>Tempo de Experiência Profissional relativos à experiência profissional de atividades correlatas ao Emprego a que concorre, relacionadas na Descrição do Cargo, constante do Anexo I, deste Edital, realizados até a data de apresentação dos documentos que comprovem a experiência, nas seguintes ocupações: Analista de Suporte e Redes, Assistente Contábil, Comprador(a) Programador(a), Técnico(a) de Informática e Técnico(a) de Pavimentação.</p> <p>ATENÇÃO: não será computado como Tempo de Experiência Profissional o que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente concurso público.</p>	<p>0,50 por ano completo relativos à experiência profissional de atividades correlatas ao Emprego a que concorre</p>	<p>3,0 pontos</p>	<p>a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente, com firma reconhecida. A referida certidão poderá ser original ou cópia devidamente autenticada e legível, constando o cargo/serviço de atividades correlatas ao cargo a que concorre, a data de início e término da atuação profissional e a descrição dos serviços prestados; ou</p> <p>b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias devidamente autenticadas legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas, ilegíveis ou não constar o CBO, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas; ou</p> <p>c) Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinada pela autoridade competente, com firma reconhecida, constando o cargo/serviço de atividades correlatas ao cargo a que concorre, a data de início e término da atuação profissional, acompanhada da descrição dos serviços prestados.</p> <p>Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE, conforme especificado nos itens 11.2 e 11.3, deste Capítulo.</p>

11.8. A pontuação alcançada na Experiência Profissional será considerada apenas para efeito de classificação e se limitará ao valor máximo de **3 (três) pontos**.

11.8.1. Na somatória da pontuação os pontos excedentes a **3 (três)** serão desprezados.

11.8.2. O Tempo de Serviço será considerado apenas em anos completos, desconsiderando-se o período inferior a 12 (doze) meses.

11.8.3. Cada Experiência Profissional será considerada uma única vez.

11.9. A **PROGUARU** poderá solicitar, no ato da convocação para a admissão, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

11.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da **Prova de Tempo de Experiência Profissional** constantes da **Tabela 7**, apresentada neste Edital, o candidato/candidata terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

11.11. As cópias autenticadas dos documentos apresentados para a **Prova de Tempo de Experiência Profissional** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

11.12. O documento da **Prova de Tempo de Experiência Profissional** apresentado em desacordo com as especificações deste Capítulo, não será avaliado.

11.13. Caberá recurso do resultado da **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, em conformidade com o **Capítulo 13**, deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A **Nota Final** de cada candidato/candidata será igual:

a) ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva** e de **Redação** para o Emprego de **Técnico(a) de Segurança do Trabalho**;

b) ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetiva, Dissertativas** e de **Títulos** para o Emprego de **Assistente Social**;

c) ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetiva, de Títulos** e de **Tempo de Experiência Profissional**, para o Emprego de **Analista de Suporte e Redes**;

d) ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetiva** e de **Títulos** para os Empregos de **Analista Econômico Financeiro, Arquiteto(a), e Engenheiro(a) Eletricista**;

e) ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetiva** e de **Tempo de Experiência Profissional** para os Empregos de **Assistente Contábil, Comprador(a), Programador(a), Técnico(a) de Informática e Técnico(a) de Pavimentação**; e

f) ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**, para os candidatos/candidatas considerados **Aptos** na realização da **Prova Prática**, para os Empregos de **Jardineiro(a), Motociclista, Pintor(a) Predial e Soldador(a)**;

g) ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**, para os candidatos/candidatas considerados **Aptos** na realização do **Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar)**, para o Emprego de **Ajudante Geral**; e

h) ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**, para o Cargo de **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**.

12.2. Os candidatos/candidatas serão classificados por ordem decrescente, da **Nota Final**, em lista de classificação.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos/candidatas, inclusive os candidatos/candidatas com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos/candidatas com deficiência.

12.4. O resultado do Concurso Público contendo a **Nota Final** do candidato/candidata será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP e divulgado nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo 13**, deste Edital.

12.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP, para homologação do Concurso Público.

12.6. No caso de igualdade da **Nota Final**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato/candidata que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;

c) obtiver maior número de pontos na prova de **Redação**, quando houver;

d) obtiver maior número de pontos na prova **Dissertativa**, quando houver;

e) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;

f) obtiver maior número de acertos na prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;

g) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver;

h) obtiver maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e

i) exerceu efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital.

12.6.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos/candidatas envolvidos.

12.6.2. No ato da inscrição, o candidato/candidata fornecerá as informações necessárias na ficha de inscrição *on-line*, para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela **PROGUARU**, em caso de inverídicas.

12.7. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos/candidatas direito à nomeação para o Emprego, cabendo à **PROGUARU** o direito de aproveitar os candidatos/candidatas aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos/candidatas aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.

12.7.1. Caso o candidato/candidata não aceite a vaga existente, será considerado desistente do Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a publicação dos resultados da etapa que lhes disser respeito, citadas abaixo, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente ao da publicação, considerando-se dia útil àquele que não recaia em sábado, domingo e feriado:

- a) solicitação de **isenção** de taxa de inscrição;
- b) publicação da relação de **candidatos inscritos** no concurso;
- c) aplicação e Resultado da **Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova de Redação, Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar), Prova Prática, Prova de Títulos e/ou Tempo de Experiência Profissional;**
- d) divulgação do **gabarito** da **Prova Objetiva** e da **resposta esperada** da **Prova Dissertativa** e da **Prova de Redação;**
- e) resultado geral do concurso, contendo a Nota Final, das provas e demais etapas realizadas (**Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova de Redação, Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar), Prova Prática, Prova de Títulos e/ou Tempo de Experiência Profissional;**

13.2. Em caso de interposição de recurso o candidato/candidata deverá utilizar o campo próprio para sua interposição, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

13.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato/candidata, número de inscrição, Emprego, código do Emprego e o seu questionamento.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no **item 13.2**, deste Capítulo.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato/candidata, para cada evento referido no **item 13.1**, deste Capítulo.

13.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

13.7.1. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos/candidatas em qualquer uma das alternativas consideradas corretas;

13.7.2. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos/candidatas presentes às provas, exceto no caso em que o candidato/candidata já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da **Prova Objetiva** e antes do prazo recursal.

13.7.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações citadas no **item 13.7.2**, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato/candidata para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato/candidata que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.7.4. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **item 13.7.2**, deste Capítulo, não cabendo recursos adicionais.

13.8. Será liminarmente indeferido o recurso que:

- a) não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) apresente teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- d) não apresentar fundamentação lógica e consistente;
- e) apresente argumentação idêntica a outros recursos;
- f) for entregue em locais diferentes do especificado no **item 13.2**, deste Capítulo; e
- g) esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

13.9. As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas ao candidato/candidata e ao Setor de Recursos Humanos da **PROGUARU** ou poderão ser disponibilizadas no *site* do **INSTITUTO MAIS** para ciência.

13.10. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

13.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato/candidata para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato/candidata que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

13.12. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP e, extraoficialmente, pela internet nos *sites*: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

13.13. Depois de julgados os recursos apresentados de cada etapa de avaliação, será publicado o resultado final do Concurso Público com as alterações ocorridas em face do disposto no **item 13.11**, deste Capítulo.

13.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento dos prazos de realização do Concurso Público.

13.15. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo.

13.16. A Comissão do Concurso e a Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS

14.1. A aprovação do candidato/candidata no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação imediata, dependendo da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, incluindo a prorrogação, bem como da disponibilidade e necessidade da **PROGUARU**.

14.2. A convocação será sequencial e alternadamente, iniciando-se pelo primeiro candidato/candidata da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato/candidata da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal.

14.3. O candidato/candidata com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele Concurso Público, passando-se ao próximo candidato/candidata aprovado da lista especial.

14.4. A convocação para a admissão será realizada por telegrama, enviados pela **PROGUARU** por meio dos Correios, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato/candidata para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição *on-line*, devendo apresentar-se até a data indicada na convocação.

14.5. O candidato/candidata se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à **Rua dos Morás, 83 – Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05434-020**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção de Seleção de Talentos**, situada na **Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010**, comparecendo pessoalmente, se classificado no Concurso Público, durante o período de sua validade.

14.6. O não comparecimento até a data, horário e/ou local indicados no telegrama enviado ao candidato/candidata, ou publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no Concurso Público, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo, mesmo que a Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência ou recusa de morador, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelos Correios.

14.7. O candidato/candidata que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à vaga, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.

14.8. Para efeito de admissão, fica o candidato/candidata convocado sujeito à aprovação em exame médico, gerando o resultado **APTO** ou **INAPTO** para o exercício da função.

14.9. O exame médico terá caráter eliminatório, gerando resultado **APTO** ou **INAPTO**.

14.10. O candidato/candidata considerado **INAPTO**, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao Emprego que tenha se candidatado, não será admitido.

14.11. O candidato/candidata considerado **INAPTO** poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data do resultado do exame médico realizado, o qual deverá ser entregue/protocolado na **PROGUARU**, na **Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP**.

14.12. O candidato/candidata que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao Emprego a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.

14.12.1. Considera-se como recuperação imediata aquela que ocorre num prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.

14.12.2. Deverá ser o candidato/candidata reconvocado a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, ou enquanto o Concurso Público estiver em validade.

14.13. Para efeito de admissão, o candidato/candidata **APTO** no exame médico deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos a seguir:

- a) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- b) ter o(s) requisito(s) expresso(s) na **Tabela 1**, deste Edital;
- c) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do Emprego;
- f) não ter sido funcionário demitido por justa causa pela **PROGUARU**, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa;

- g) Atestado de Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, cabendo exclusivamente à **PROGUARU** a admissão ou não do mesmo;
 - h) estar com o CPF regularizado;
 - i) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, da Constituição Federal, e demais disposições de Lei ou estrangeiro com situação regularizada na forma da Lei; e
 - j) Certidão Negativa Criminal das Justiças: Federal, Eleitoral, Estadual do domicílio de residência do candidato/candidata.
- 14.13.1.** Caso haja necessidade, a **PROGUARU** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.14.** A admissão dos candidatos/candidatas aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no **item 14.13**, deste Edital.
- 14.15.** A aprovação do candidato/candidata nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.
- 14.16.** Os candidatos/candidatas admitidos assinarão contrato de trabalho a título de experiência, que não ultrapassará 90 (noventa) dias.
- 14.16.1.** Somente serão efetivados aqueles aprovados no período de experiência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** A Comissão Organizadora, estabelecida por meio da Resolução nº 043/2018, que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso, expedida pelo Diretor Presidente da **PROGUARU** especificamente para este Concurso Público, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.
- 15.2.** Compete à Presidência da **PROGUARU** realizar a homologação deste Concurso Público.
- 15.3.** O não comparecimento dos candidatos/candidatas à realização de qualquer etapa de avaliação para o Concurso Público, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará sua eliminação do Concurso Público.
- 15.4.** Motivará a eliminação do candidato/candidata do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos/candidatas e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato/candidata que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido nos editais de convocação, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal;
 - e) ausentar-se do local antes de decorrida **1 (uma) hora** do início das **Provas Objetivas**;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares), bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido; e
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.5.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo da **PROGUARU**.
- 15.6.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Concurso, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato/candidata, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 15.7.** Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP e divulgados nos sites www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, entretanto, cabe ao candidato/candidata acompanhar as publicações oficiais, inclusive as convocações para as provas e realização das demais fases, quando existir.
- 15.8.** É responsabilidade do candidato/candidata manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.
- 15.8.1.** Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato/candidata deverá requerer a atualização ao **INSTITUTO MAIS** ou, após a finalização do Concurso Público, à **PROGUARU**.

15.9. A **PROGUARU** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato/candidata decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato/candidata; e
- d) correspondência recebida por terceiros, na ausência de morador.

15.10. A **PROGUARU** e o **INSTITUTO MAIS** se eximem da responsabilidade pelas despesas relativas à participação do candidato/candidata em qualquer fase do Concurso Público (deslocamentos, hospedagem, alimentação e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público), bem como à apresentação para contratação e exercício, as quais correrão às expensas do próprio candidato.

15.10.1. Eximem-se, também, da responsabilidade por objetos pessoais esquecidos e/ou extraviados e/ou danificados nos locais de realização das provas.

15.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato/candidata a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP as eventuais retificações, se existir.

15.12. A **PROGUARU** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações, não oficiais, referentes a este Concurso Público.

15.13. O candidato/candidata que vier a ser admitido será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, da **PROGUARU** e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor, na data dos respectivos preenchimentos dos Empregos.

15.14. Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

15.15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos/SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

15.16. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas dos candidatos/candidatas reprovados/reprovadas e/ou eliminados/eliminadas e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Telefones para informações: (11) 2475-9026 / 2475-9088

Guarulhos/SP, 28 de setembro de 2018.

Roberto Olympio da Silva
Presidente da Comissão Organizadora

R E A L I Z A Ç Ã O :



ANEXO I

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018 – PROGUARU**

EMPREGOS	DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS
AJUDANTE GERAL	Prestar suporte aos pedreiros, carpinteiros, encanadores, eletricitas, rasteleiros, dentre outros profissionais, no preparo do local e de materiais para a execução de obras civis e viárias. Prepara manualmente massa de cimento, cal e areia Prepara o solo para concretagem de vielas, construção de caixas de bocas de lobo e canalização de água pluvial, nivelando com picareta, enxada e pá. Realiza conserto, reposição e assentamento de guias e sarjetas quebradas. Efetua carga, transporte e descarga de materiais diversos e ferramentas em caminhões como bloco, cimento, ferragem e madeira. Realiza outras atividades inerentes à função.
ANALISTA DE SUPORTE E REDES	Controlar e acompanhar performance de rede local e sub-redes bem como dos equipamentos de rede e sistemas operacionais instalados; Divulgar informações sobre assuntos que afetem os usuários locais; Dar suporte na manutenção/instalação da infra-estrutura e de cabeamento estruturado, montagem e manutenção de racks; formatar servidores incluindo instalação do sistema operacional e demais ferramentas necessárias; configurar e gerenciar o EPO (Gerenciador do antivírus), execução de backups, discos, fitas; conhecer e administrar Servidores com sistemas operacionais Microsoft e Linux, rede em geral, com capacidade de analisar logs dos servidores, entender eventos relacionados aos protocolos de rede; Administrar rede sem fio; Gerenciar serviços de rede como HTTP, FTP DNS, DHCP, VPN, Firewall e Proxy; realizar outras tarefas afins, de acordo com solicitação do superior imediato.
ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO	Elabora e analisa o relatório do orçamento empresarial; analisa os contratos e custos orçamentários; media o contato financeiro com fornecedores; realiza demonstrações financeiras como Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo de Origens e Aplicação de Recursos; analisa reajustes e reequilíbrios de contratos; avalia indicadores; analisa e indica recursos para contratações e compras, especificando os recursos; realiza cálculos financeiros diversos; elabora relatório de movimentação do estoque; dá suporte à elaboração de relatórios para o Setor de Custos; dá suporte à elaboração do planejamento empresarial; analisa dados, documentos e informações financeiras diversas; Elaboração de relatórios e demonstrações gerenciais.
ARQUITETO(A)	Elabora, executa e acompanha projetos arquitetônicos, de interiores, monumentos, paisagismo, vias e outros; estuda características e prepara programas e memoriais executivos, especificando materiais e recursos necessários à execução completa de novas obras, reformas e adequações; acompanha a execução completa de novas obras, reformas e adequações; orienta a manutenção dos próprios públicos e das instalações da empresa.
ASSISTENTE CONTÁBIL	Realizar classificações, lançamentos e conciliações contábeis, garantido a veracidade e qualidade das informações. Analisar dados referentes ao movimento de entrada e saída de notas fiscais, recolhimento de tributos, contas do custo e contábil. Acompanhar e controlar procedimentos internos e externos pertinentes a área, corrigindo inadequações contábeis, fiscais e afins. Outras atividades inerentes à função.
ASSISTENTE SOCIAL	Atuar em atividades e programas de caráter social a empregados, identificando e analisando problemas e necessidades, promovendo a adaptação social do trabalhador à empresa. Realizar visitas domiciliares às famílias dos funcionários, bem como visitas hospitalares a funcionários, quando necessário. Prestar as devidas orientações aos familiares de funcionários, realizando os encaminhamentos necessários, em caso de acidente ou morte. Realizar abordagem e encaminhamento a funcionários com dependência química.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Realizar as atividades auxiliares na área de enfermagem do trabalho, prestando atendimento aos funcionários, sob a orientação de enfermeiros e médicos, operando aparelhos e verificando dados por ocasião de consultas e/ou exames, assumindo a iniciativa dos primeiros socorros na ausência de outros profissionais, enfermeiros ou médicos. Atender funcionários nos processos admissionais, mudanças de função, retornos ao trabalho e demissionais, preenchendo o ASO-Atestado de Saúde Ocupacional.
COMPRADOR(A)	Responder pela aquisição de produtos e serviços da empresa, através de compra direta ou licitação, bem como, pelos contratos firmados e atendimento aos órgãos de fiscalização internos e externos. Participar de pregões presenciais e eletrônicos, e, também, de Comissão de Licitações, atuando como Pregoeiro. Elaborar contratos com base no edital, após o certame licitatório. Analisa orçamentos, selecionando as melhores propostas de compra. Elabora editais, aditamentos, apostilas dos processos licitatórios e minutas.
ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA	Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, bem como fiscalizar e acompanhar serviços de edificações e área públicas, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.
JARDINEIRO(A)	Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratos culturais e fitossanitários à plantação, para conservar e embelezar parques e jardins públicos ou privados.
MOTOCICLISTA	Conduzir motocicleta, realizando a entrega e retirada de documentos, amostra de produtos, bem como compras de menor volume. Preencher relatório diário, registrando informações dos serviços realizados e trajetos percorridos.

EMPREGOS	DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS
PINTOR(A) PREDIAL	Realizar serviços de pintura em paredes, em superfícies metálicas e de madeira e em parques; preparar e misturar tinta, diluindo com solventes específicos; preparar a superfície para pintura; revestir paredes internas ou externas; fixar placas e postes de sinalização em vias.
PROGRAMADOR(A)	Atuar no processo de desenvolvimento e manutenção dos sistemas e programas utilizados na empresa. Desenvolver, implantar, prestar manutenção e integrar os sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema. Traduzir em linguagem computacional o serviço desenvolvido pelos analistas de sistemas. Desenvolver trabalhos de depuração de sistemas e testes de programas, executando serviços de desenvolvimento e manutenção de programas.
SOLDADOR(A)	Operar diversos equipamentos de solda, executando suas funções, segundo a programação diária e obedecendo a métodos e processos estabelecidos em manuais, folhas de operações, de processos, etc. Tomar as precauções necessárias, evitando que a peça e/ou material se deformem com a ação da temperatura. Limpar peças soldadas, retirando escória e borrifos.
TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	Prestar suporte aos usuários da empresa, para problemas relacionados com hardware; software e impressoras; instalar e testar softwares; treinar os usuários; efetuar backups dos dados do servidor; acompanhar instalações e/ou implementações de cabos de rede analógica; acompanhar e auxiliar no desenvolvimento da <i>Home Page (website)</i> da empresa; realizar monitoramento dos acessos a e-mails e internet, instalar e efetuar manutenção da estruturação do cabeamento de rede.
TÉCNICO(A) DE PAVIMENTAÇÃO	Executar, acompanhar e fiscalizar serviços, ensaios e testes de terraplenagem e pavimentação, assegurando a qualidade dos serviços de ruas no município, de acordo com os projetos preestabelecidos; Elaborar planilhas de serviços e custos/orçamento, utilizando sistema de planilha eletrônica; realizar outras tarefas afins, de acordo com solicitação do superior imediato.
TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Auxiliar nas atividades referentes à prevenção de acidentes e doenças profissionais, zelando pelo cumprimento das normas de segurança nas atividades de rotina de todas as áreas da empresa, verificando fatores intervenientes no processo de trabalho, bem como equipamento e/ou instrumentos do sistema de prevenção e combate a incêndio.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018 – PROGUARU

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ANO – antiga 1ª a 4ª Série) AJUDANTE GERAL, JARDINEIRO(A), MOTOCICLISTA e PINTOR(A) PREDIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância nominal e verbal. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Acentuação. Numeral. Separação Silábica. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

JARDINEIRO(A): Noções básicas de jardinagem. Reconhecimento e identificação das principais ferramentas de trabalho: cavadeira, alicate de poda, tesoura de poda, serrote, chibanca, pá e sua correta aplicação. Correto manejo de roçadeira: cuidados com segurança pessoal e das espécies vegetais; Noções básicas de distinção entre “arbustos X árvores” e “espécies nativas X exóticas”, bem como reconhecimento do que configura praga. Conhecimento sobre a gravidade do anelamento (anel de Malpighi) que acarreta a morte da árvore e é uma das causas mais recorrentes de erro de manejo de roçadas com roçadeira de fio de nylon. Boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho.

MOTOCICLISTA: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas, regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

PINTOR(A) PREDIAL: Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º ano – antiga 5ª a 8ª Série) SOLDADOR(A)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância nominal e verbal. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Acentuação. Numeral. Separação Silábica. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelos ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Metro linear e polegada; Tipos de materiais; Conhecimentos Técnicos dos Materiais; Soldas – Tipo; Medidas de segurança; A oxidação dos materiais. Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impacto ambientais. Noções sobre EPI.

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO

ASSISTENTE CONTÁBIL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, PROGRAMADOR(A), TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA, TÉCNICO(A) DE PAVIMENTAÇÃO E TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

ASSISTENTE CONTÁBIL: Procedimentos contábeis básicos: método das partidas dobradas. As variações do patrimônio líquido. Problemas contábeis diversos: provisão para devedores duvidosos; operações financeiras (desconto de nota promissória, empréstimos pré-fixado, desconto de duplicatas a receber, aplicações financeiras); reservas e provisões; depreciação, amortização e exaustão. Contabilidade Pública: sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial; sistema de compensação. Orçamento público. Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extraorçamentária; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas. Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extraorçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores; Regimes contábeis: regime de Caixa, regime de competência (princípio da competência). Regime de adiantamento. Patrimônio público. Créditos adicionais Levantamento de balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Estrutura do órgão de controle contábil na administração pública: tipos de estrutura; evolução do sistema de controle no Brasil; controle interno integrado e a controladoria. Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações. Lei 10.520/00 (Pregão). Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal). Lei Orgânica do Município.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO: Normas Regulamentadoras Relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI; NR-9 - Riscos Ambientais; NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; NR-16 - Atividades e Operações Perigosas; NR-26 - Sinalização de Segurança; NR-35 - Trabalho em Altura. Reabilitação Profissional. Aspectos legais da Enfermagem do Trabalho; Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; Saúde ocupacional como um direito humano; Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Biossegurança; Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia; Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. Epidemiologia ocupacional; Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; Medidas de exposição no local de trabalho; Medição dos efeitos das exposições; Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais; Oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos; Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho; Programas preventivos; Avaliação do risco em saúde; Condicionamento físico e programas de aptidão; Programas de nutrição; Proteção e promoção de saúde; Doenças infecciosas; Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais; Higiene ocupacional; Prevenção de acidentes; política de segurança, liderança e cultura; Proteção Pessoal. 10 Toxicologia; Toxicologia e epidemiologia; Monitoração biológica; Toxicocinética; Toxicologia básica; Agentes químicos no organismo; Toxicocinética; Toxicodinâmica dos agentes químicos. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

PROGRAMADOR(A): Conceitos de Sistemas. Organização e Arquitetura de computadores e componentes funcionais de computadores. Arquitetura Distribuída: Principais conceitos e componentes. Modelo Cliente/Servidor em 2, 3 e N camadas. Análise e Projeto de Sistemas: Análise e projeto estruturado de sistemas. Modelagem funcional. Modelagem dinâmica. Modelagem de dados. Análise e projeto orientado a objetos com notação UML (conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes/objetos; diagrama de estados; diagrama de colaboração/comunicação; diagrama de sequência, diagrama de atividades; diagrama de componentes; diagrama de implementação; etc.). Padrões de Projetos (design patterns). Uso/conceitos de ferramentas de suporte à análise e projetos orientados a objetos. Banco de Dados: Conceitos. Bancos de dados relacionais. Modelagem de Dados. Modelo entidade-relacionamento. Mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional. Modelo relacional. Normalização. Integridade. Procedimentos (“Stored Procedures”). Visões (“views”). Gatilhos (“Triggers”). Índices e otimização de acesso. Principais recursos e aplicações. SQL (ANSI). Principais instruções de manipulação de dados. Arquitetura e estruturas de dados. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados – Oracle. Engenharia de Software. Princípios de Engenharia de Software. Processos de Software - engenharia de sistemas e da informação. Gerenciamento de projetos de software (planejamento, monitoração e controle de Projetos, análise de pontos de função, gerência de requisitos, gerência de configuração e mudanças). Engenharia de requisitos. Projeto (design). Codificação. Verificação, Validação e testes; Inspeções. Revisões técnicas; Garantia da qualidade. Manutenção. Modelos de ciclo de vida (cascata, prototipação, desenvolvimento rápido de aplicações - RAD, modelo evolutivo, modelo incremental, modelo espiral, modelo orientado a reuso); Técnicas e Linguagens de Programação: Lógica - Lógica formal: Programação. Programação estruturada. Modularização (acoplamento entre módulos e coesão de módulos). Sub-rotinas (passagem de parâmetros por endereço, referência e valor). Escopo de Variáveis. Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte). Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, métodos). Programação por eventos. Conceito de servidor de aplicação. Servidor de Transação COM+. Servidor Página Web. WebServices. Uso das linguagens: PL/SQL, C#.Net, VB.Net HTML, XML. Gerência de Projetos: Conceitos básicos. Ferramentas de análise e Etapas de desenvolvimento de projeto.

TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA: Ferramentas e aplicações de informática. Desenvolvimento de home page (website). Conhecimentos e configuração e manutenção de Hardware: servidores, estações de trabalho, redes corporativas, sistemas operacionais. Conhecimentos de infraestrutura de redes. Antivírus, detecção e solução de problemas. Rotinas de Backup. Arquitetura de computadores. Montagem, instalação e manutenção de PCs e periféricos. Redes de computadores – princípios e gerenciamento. Redes locais (LANs): Conceitos gerais de LANs; instalação física e cabeamento estruturado; Ethernet – protocolo de rede, equipamentos e configuração; outros protocolos de rede. Rede WANs: conceitos gerais de WANs; meios e serviços de interconexão para WANs; protocolos para WAN. Internetworking: protocolo TCP/IP; roteadores e gateways. Microcomputadores como estação de rede. Browser, e-mail, compartilhamento de arquivos e impressoras.

TÉCNICO(A) DE PAVIMENTAÇÃO: Projetos e Topografia: Projetos topográficos e programas de topografia para cálculo de áreas, perfis de terrenos, curvas de nível, cálculo de áreas em planilhas topográficas; Elaboração e interpretação de projetos complementares: Fundações, Estruturas de concreto, madeira e metálicas. Controle tecnológico de materiais para a construção civil; Normas técnicas (NBR 9050, NBR 9766, NBR 8160, NBR 10844, NBR 5626, NBR 5410, NBR13253 e outras normas técnicas pertinentes); Organização e gestão do canteiro de obras; Gestão de resíduos na construção civil; Orçamentos e cronogramas de obras; Técnicas construtivas, materiais e ferramental para construção civil.

TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Segurança no trânsito, drogas e AIDS. Atos e Condições inseguras. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento, avaliação e medição das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho. Diálogo Diário de Segurança.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio-histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e O Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto do Idoso. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente. Lei Complementar Municipal nº 356/2012. Concepção, elaboração e realização de diagnósticos sociais e projetos de pesquisa. Democratização do acesso e garantia de permanência escolar. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. O Planejamento em Serviço Social: programas e projetos sociais (processo de elaboração à avaliação de programas e projetos sociais). O Serviço Social na contemporaneidade. Gênero, raça e políticas de igualdade racial. O Serviço Social e as Políticas Públicas e Sociais.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO ANALISTA DE SUPORTE E REDES, ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO, ARQUITETO(A), COMPRADOR(A) E ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

ANALISTA DE SUPORTE E REDES: Gerenciamento de projetos. Conceitos básicos. Conhecimento em gerenciamento de projetos - Guia do PMBOK (4a. Edição). Gerenciamento da integração. Gerenciamento do escopo. Gerenciamento do tempo. Gerenciamento de custos. Gerenciamento de recursos humanos. Gerenciamento de riscos. Gerenciamento das comunicações. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento de aquisições. Conceitos de segurança da informação. Conceitos básicos. Normas ISO. ISO 27001, ISO 27002 e NBR 15999. Políticas de segurança. Análise de vulnerabilidade. Gestão de continuidade de negócio. Procedimentos de segurança. Classificação de informações. Auditoria e conformidade. Gerenciamento de serviços de TI. Redes de computadores. Noções de tecnologias de WAN: Comutação por circuitos, pacotes e células. Circuitos virtuais. Topologias. Dispositivos. Conhecimento básico de protocolos: ATM, SNA e Frame Relay. Roteamento estático e dinâmico. Noções de tecnologias de LAN e MAN: tipos de transmissão. Conhecimento básico de topologias e protocolos de Enlace (EtherNet, Fast ethernet, Gigabit Ethernet, Metro Ethernet, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n). Definições de equipamentos: switches e roteadores. Noções de modelo OSI e protocolo SNMP. Protocolo IP: formato, endereçamento, sub-redes, ARP e ICMP. Noções de TCP e UDP. Segurança. Noções de segurança física e lógica. Configuração de ativos de segurança: firewall e proxies. Noções de VPN. Listas de acesso, mecanismos de autenticação e Certificação Digital. Conceito de Criptografia e de chaves assimétricas. Sistemas de detecção de intrusão. Softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit etc). Noções das normas ISO 27001 e ISO 27002. Sistemas Operacionais. Servidores Microsoft Windows. Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP e DNS. IIS e Terminal Service. Serviços de arquivo e impressão em rede. Linguagens de Script (BAT). Estações de trabalho MS-Windows: instalação e configuração de ambiente e dispositivos. Servidores Linux. Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NFS, CIFS, NFS e serviços de impressão em rede. Instalação e configuração do Servidor Apache. 3.3.3 Integração com ambiente Windows. Linguagens de Script. Serviços de Diretório. LDAP e Microsoft Active Directory. Interoperabilidade. Noções de

CUPS, SAMBA e virtualização. Instalação e Suporte de Ferramentas de Escritório. Ferramentas de apresentação, edição de textos e planilhas. Navegador Web. Convergência de rede. Noções de voz sobre IP (VOIP e Telefonia IP). Noções de videoconferência. Gerenciamento de Serviços. Fundamentos da ITIL (versão 3).

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO: Noções básicas de economia; Noções gerais de Microeconomia: demanda, oferta, equilíbrio e alterações no equilíbrio do mercado; elasticidade; A produção e seus custos; Estruturas de mercado; Noções gerais de macroeconomia; Teoria da Determinação da Renda e Desempenho; Indicadores econômicos e financeiros; Lei nº 6.404 e legislação complementar; Balanço e demonstrações das variações patrimoniais; Métodos de avaliação de fluxo de caixa; Análise econômica e financeira; Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2000); Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.429/92; Matemática Comercial e Financeira: Taxas de Mark-up, Juros Simples, Juros Compostos, Taxas de Juros, Descontos, Séries Uniformes de Pagamentos (Sistema Price), Amortização, Fluxo de caixa, TIR – Taxa Interna de Retorno e VPL – Valor Presente Líquido.

ARQUITETO(A): Projeto de Arquitetura: métodos e técnicas de desenhos e projeto; programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico-financeira, informática aplicada à arquitetura, controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Normas técnicas. Projeto de Arquitetura. Conhecimento de AutoCAD. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico, instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação/ exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamento quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Projeto de Urbanismo e Paisagismo: métodos e técnicas de desenho e projeto urbano e de paisagismo, noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento, dimensionamento e programação de equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, sistema de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental. Legislação de Parques e Jardins. Planejamento urbano: uso do solo, gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos), aspectos sociais e econômicos do planejamento. Legislação Ambiental e Urbanística. Políticas Públicas de Preservação de ambientes históricas. Ética Profissional: Legislação referente à profissão de Arquiteto. Conhecimento sobre a legislação de entidades de classe profissional. Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Conhecimentos Gerais de Arquitetura e Meio Ambiente e Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. Código de Posturas Municipais. Conhecimentos de normas e procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento sustentável do município.

COMPRADOR(A): Administração Pública. Princípios básicos da Administração. Formulação de Editais. Licitações e Contratos Administrativos: Disposições Gerais; Da Licitação; Dos Contratos; Das Sanções Administrativas e Tutela Judicial; Dos Recursos Administrativos; Das Disposições Finais e Transitórias. Pregão Presencial e Eletrônico. Contratação de Serviços de Publicidade. Contratação de Empresas de Pequeno Porte e Microempresas. A responsabilidade fiscal da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Introdução à negociação; Concessões e poder na negociação; Estilos de negociação; Entraves à negociação e estratégias; Comunicação e ética na negociação. Administração financeira e orçamentária, orçamento público; princípios orçamentários; licitações: conceito, objetivos, fases do procedimento, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Contratos Administrativos. Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Lei Federal nºs 8.666/93, 10.520/02 e 13.303/16.

ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA: Tecnologia dos sistemas de potência e tensão: conhecimento dos sistemas de geração, distribuição, proteção de energia elétrica de média e baixa tensão. Grandezas elétricas, potência ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência. Critérios de sustentabilidade e eficiência energética: conhecimento de eficiência energética e uso de fontes alternativas nas instalações elétricas, de climatização e automação. Conhecimento de sistemas alternativos de geração de energia elétrica como eólica, solar de aquecimento, fotovoltaica, termoelétrica. Obras de infraestrutura elétrica no Brasil, São Paulo e Guarulhos. Projetos, especificação, implantação e fiscalização - Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; transformadores elétricos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; escolha de fator de potência e fator tarifário. Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados; telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico-financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018 – PROGUARU

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitido em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/emprego, exigida no Concurso Público para preenchimento da função _____ que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ____/____/____ conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/função abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/descrição (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

Observação: a assinatura de quem assinou a declaração de experiência deverá vir com firma reconhecida.



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018 – PROGUARU

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) com interesse de se candidatar ao Emprego de _____, venho requerer, nos termos do Decreto Municipal nº 25.064/2008, à Comissão do Concurso Público da **PROGUARU**, solicitação de **isenção do pagamento da Taxa de Inscrição**, prevista na **Tabela 1**, do **item 1.1**, do Edital em referência.

Para tanto, anexo os documentos previstos no Artigo 4º, Itens de I a VI do referido Decreto Municipal, bem como, descritos no **item 2.3** e **subitens**, do Edital do Concurso Público.

Guarulhos/SP, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato/Candidata



ANEXO V

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018 – PROGUARU**

NOME DO CANDIDATO/CANDIDATA: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova:

Guarulhos/SP, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato/Candidata

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato/candidata)

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018 – PROGUARU

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____
_____, portador de Cédula de Identidade nº _____

(Nome Civil do interessado)

_____ e CPF nº _____, inscrito no Concurso Público da PROGUARU –
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Edital nº 02/2018, para o Emprego de _____
_____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social (_____
_____), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

(Indicação do Nome Social)

Cidade: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato/candidata

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018 – PROGUARU

Nome do Candidato/Candidata: _____

Nº de Inscrição no Concurso: _____

Emprego: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A PROVA DE TÍTULOS

ORDEM	TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE	PARA USO DO INSTITUTO MAIS (NÃO PREENCHER)		
		VALIDAÇÃO		PONTUAÇÃO
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
4		Sim	Não	
5		Sim	Não	
6		Sim	Não	
7		Sim	Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da **Prova de Títulos**, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público nº 02/2018** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

cidade

assinatura do candidato/candidata

VIA INSTITUTO MAIS



Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____

_____, ____ / ____ /2018.

cidade

Observação: _____

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018 – PROGUARU

Nome do Candidato/Candidata: _____

Nº de Inscrição no Concurso: _____

Emprego: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ORDEM	TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE	PARA USO DO INSTITUTO MAIS (NÃO PREENCHER)		
		VALIDAÇÃO		PONTUAÇÃO
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
4		Sim	Não	
5		Sim	Não	
6		Sim	Não	
7		Sim	Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados no **Tempo de Experiência Profissional** correspondem à minha experiência profissional no Emprego.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação do **Tempo de Experiência Profissional**, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público nº 02/2018** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.
cidade

assinatura do candidato/candidata

VIA INSTITUTO MAIS



Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____

_____, ____ / ____ /2018.
cidade

Observação: _____